



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

ASSUNTO _____ PROTOCOLO Nº _____

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CDI.

DESPACHO: _____
_____ em _____ de _____ de 19 _____

DISTRIBUIÇÃO

- Ao Sr DEPUTADO FRANCISCO AGUIAR em _____ de 19 _____
O Presidente da Comissão de CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- Ao Sr _____ em _____ de 19 _____
O Presidente da Comissão de _____
- Ao Sr _____ em _____ de 19 _____
O Presidente da Comissão de _____
- Ao Sr _____ em _____ de 19 _____
O Presidente da Comissão de _____
- Ao Sr _____ em _____ de 19 _____
O Presidente da Comissão de _____
- Ao Sr _____ em _____ de 19 _____
O Presidente da Comissão de _____
- Ao Sr _____ em _____ de 19 _____
O Presidente da Comissão de _____

*Autógrafo Nº 62
21.09.99*

SINOPSE

PROJETO Nº _____ de _____ de _____ de 19 _____

EMENTA _____

AUTOR _____

Discussão única _____

Discussão inicial _____

Discussão final _____

Redação final _____

Remessa à sanção _____

Sancionado em _____ de _____ de 19 _____

Promulgado em _____ de _____ de 19 _____

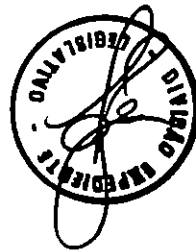
Vetado em _____ de _____ de 19 _____

Publicado no "Diário Oficial" de _____ de _____ de 19 _____



PROJETO DE LEI 100 / 1999
PROTOCOLO DE ENTRADA DO
EXPEDIENTE LEGISLATIVO

Em 10 / 8 Rec. Por:



EXMO. SR. PRES. DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO CEARÁ



Projeto de Lei n.º /99

**CONSIDERA DE UTILIDADE
PÚBLICA O CENTRO DE
DESENVOLVIMENTO INFANTIL –
CDI.**

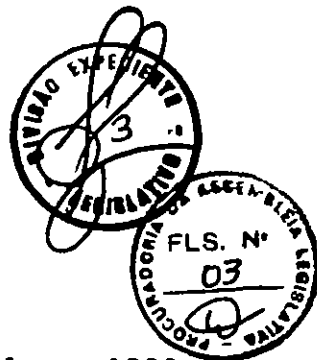
Art. 1º - É considerado de Utilidade Pública, de acordo com a Lei n.º 12.554, de 27 de dezembro de 1995, o Centro de Desenvolvimento Infantil – CDI, sociedade civil de caráter filantrópico e sem fins lucrativos, fundado em 1990, com sede à Rua Capitão Aragão, n.º 863, Aerolândia, e fórum na comarca de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fortaleza, 09 de agosto de 1999.


Paulo Linhares
Dep. Estadual

Assembléa Legislativa do Estado do Ceará
Av. Desembargador Moreira, 2807 - Dionísio Torres
Tel: (085) 277 2500 - Fax: (085) 277 2753 - Telex: (85)1157
E-mail epovo@al.ce.gov.br - <http://www.al.ce.gov.br>



JUSTIFICATIVA

O Centro de Desenvolvimento Infantil – CDI, fundado em 1990, com sede nesta cidade de Fortaleza, é uma associação civil de caráter filantrópico e sem fins lucrativos.

Dentre suas finalidades estatutárias prevê a educação, nutrição e orientação para o trabalho de crianças com idade de ingresso de 0 (zero) com permanência até 18 (dezoito) anos; a devida destinação dos recursos obtidos em proveito das crianças, atendendo às suas necessidades primordiais; adequação da educação formal através do reforço escolar com a prática oficial; defesa dos interesses das crianças, dando-lhes condições de participarem, através de programas e trabalhos que contribuam para o seu desenvolvimento global.

O CDI, porém, é uma entidade que tem como sua maior proposta a promoção da cidadania, estando localizado em uma das maiores favelas de Fortaleza – o Lagamar.

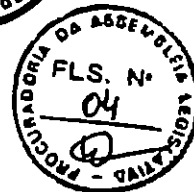
Conforme o acima exposto, apresento aos nobres colegas o Projeto de Lei *supra* citado para aprovação da presente proposição.

P. L. B. L.

Paulo Linhares
Dep. Estadual



CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CDI
RUA CAPITÃO ARAGÃO, 863 - AEROLÂNDIA - FORTALEZA - CEARÁ
TEL. (FAX) - 272-2184 CEP 60.851-150



Fortaleza, 04 de Agosto de 1999.

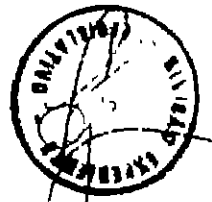
Ilmo. Sr.
Deputado Paulo Sérgio Bessa Linares
Assembleia Legislativa do Ceará
Nesta

Ref. : Reconhecimento de Utilidade Pública Estadual.

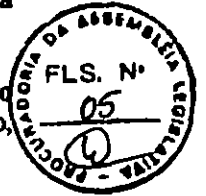
O CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CDI vem, mui respectosamente, requerer o reconhecimento de Utilidade Pública Estadual perante este egrégio colegiado

Encaminhamos, em anexo, documentação pertinente para os procedimentos necessários, senão vejamos

- 1- Comprovante que possui personalidade jurídica própria comprovada pela Certidão de Registro de Pessoa Jurídica fornecida pelo Cartório que o averbou o Registro ;
- 2- Atestado que comprove o efetivo funcionamento no mínimo pelo período de um ano antes da data do pedido do Título de UP e que tem obedecido os Estatutos durante o período;
- 3- Documento fornecido pelo F.C.O.S.C (Fichário Central de Obras Sociais do Ceará) atestando o tempo de funcionamento da Instituição requerente (no mínimo de um ano antes da data do pedido) ;
- 4- Xerox (autenticada) dos Estatutos que comprovem que os cargos de diretoria e conselho fiscal não são remunerados;
- 5- Xerox (autenticada) dos Estatutos que comprove que a Entidade não distribui lucros, bonificação ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados sob nenhuma firma ou pretexto;
- 6- Xerox (autenticada) dos Estatutos que comprovem que em caso de dissolução, seu patrimônio será incorporado ao de uma outra Entidade congênere ou irá para o Poder Público;
- 7- Relatórios circunstanciados (detalhados) dos serviços que houverem Prestado à coletividade (relatórios anuais ou mensais) durante um ano antes da data do pedido do Título de UP;



- 8- Demonstrativo de receita e da despesas realizadas no período de um ano anterior à da data do pedido do Título de UP.
- 9- Atestado de idoneidade moral e de ílibada conduta de seus dirigentes e conselho fiscal atestado este fornecida pela Secretaria de Segurança Pública, Juiz de Direito, Promotor de Justiça, ou por um Pároco.

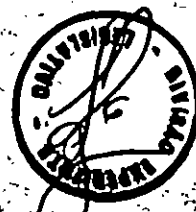


Além da documentação acima mencionada, acrescentamos o Reconhecimento de Utilidade Pública Municipal, a cópia do cartão do C G C e o certificado do PRÊMIO BEM EFICIENTE -1999.

Na oportunidade, antecipamos nossos agradecimentos pela atenção e apoio de V. sa.

Cordialmente,

Mary Alice Pessoa da Silva
Diretora do CDI



ILMO. SR. OFICIAL DO 3.º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
(Cartório Melo Júnior)

FLS. N.º
06

COMO REQUER

23/03/90

3.º Registro de TIL Doc. e Reg. Res. J.º
CARTÓRIO MELO JÚNIOR
MICROFILMADO sob o N.º 72.391
23.03.1990
OFICIAL MAIOR

José Evandro de Melo Júnior
6.º TABELIÃO DE NOTAS
Rua Major Facundo 713 - Centro

MARY ALICE PESSOA DA SILVA

abaixo assinado.

(Nome por extenso)

BRASILEIRA, SOLTEIRA, NUTRICIONISTA, RUA: ADEMAR DE CASBRO, Nº 77

(Nacionalidade, estado civil, profissão, residência, rua e n.º, R. G. ou C. I. C.)

R.G. 8907002014538 S.S.P. - CE, C.I.C. 121.246.993 - 34

representante legal da entidade civil CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL -

C.D.I.

com sede à rua CAPITÃO ARAGÃO

n.º 863 AEROLÂNDIA, requer de V. S. seja REGISTRADO

(Bairro)

(Registrado, averbado, arquivado)

o (a) incluso (a) ESTATUTO SOCIAL

(Estatuto, Contrato Social, Alteração, Distrato, etc...)

para o que se junta dois exemplares do Diário Oficial

em que foi publicado seu ~~interesse~~
extrato

N. TERMOS

E. DEFERIMENTO

Fortaleza, 23 de Março de 1990

N.B. REGISTRO(S) ANTERIOR(ES)

N.º

Visto:

Advogado OAB N.º 6.324

Dr. Orlando Augusto da Silva Junior
OAB-Co. 6324 - CPF 23157666-04

Autêntico, para os devidos
fins, a presente cópia retrográfica do
que me foi apresentado em Cartório
para autenticação. Dada.
Fortaleza, 23/03/90

114 ABR 1990



REC. FIRMA

CARTÓRIO MELO JÚNIOR 6.º Ofício de Notas, T.º 100 Rua Major Facundo 713 Fone: 231-1569	Assinatura (ou Firma) (s)		Assinatura (ou Firma) (s)
	23.03.90		23.03.90
	Em Teste da Verdade		Em Teste da Verdade
	Ass. José Evandro de Melo Júnior Registador 6.º, Melo Júnior - Oficial		Ass. José Evandro de Melo Júnior Registador 6.º, Melo Júnior - Oficial

JOSE MARIA COELHO FILHO

ESTATUTO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CDI

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO - SEDE - FINALIDADE - DURAÇÃO

ART. 1º - Sob a denominação de Centro de Desenvolvimento Infantil - CDI, com sede a rua Capitão Aragão nº 863, Bairro Aerolândia e foro em Fortaleza, capital do Estado do Ceará, é criada esta entidade, com personalidade jurídica de direito privado, natureza filantrópica, sem fins lucrativos e prazo de duração por tempo indeterminado, a C.D.I. é uma Sociedade de civil

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

ART. 2º - O Centro de Desenvolvimento Infantil tem como objetivos:

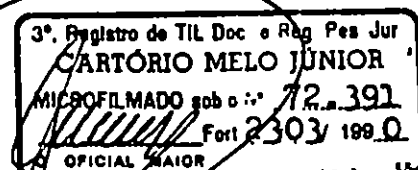
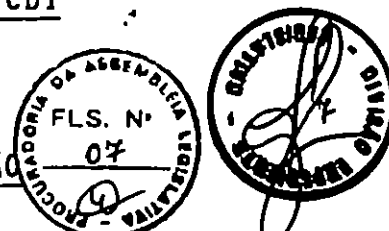
- a) A educação, nutrição e orientação para o trabalho de crianças com idade de ingresso de 0 (zero) com permanência até 18 (dezoito) anos.
- b) Destinar devidamente os recursos obtidos em proveito das crianças, atendendo às suas necessidades promordiais.
- c) Adequar a educação formal através do reforço escolar com a prática oficial.
- d) Defender os interesses das crianças, dando-lhes condições de participação, através de programas e trabalhos que contribuam para o seu desenvolvimento global.

ART. 3º - O Centro de Desenvolvimento Infantil, no desempenho dos seus direitos, poderá estabelecer acordos ou convênios com entidades particulares ou governamentais.

CAPÍTULO III

ADMINISTRAÇÃO

ART. 4º - O Centro de Desenvolvimento Infantil, será administrado pelo Conselho Consultivo e por uma Diretoria, sendo o primeiro composto por 07 (sete) elementos representativos dos 07 (sete) Projetos conveniados com o Fundo Cristão para Crianças e mais 01 (um) membro da Diretoria, e o segundo composto por 02 (dois) membros, cuja indicação será de inteira responsabilidade do FCC.



João Evandro de Melo Junior
TABELA DE NOTAS
Rua Major Facundes, 43 - Centro



Atestamos os dados acima
a presente cópia reprográfica do original
que me foi apresentado em Cartório pelo
parte interessada, Dou 16
Fortaleza,

114

da verdade

Res
Felipe
170

ge mv me mmo G J

§ UNICO - Os Conselheiros serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse do livro de Atas do respectivo órgão.

SEÇÃO I

CONSELHO CONSULTIVO

ART. 5º - O Conselho Consultivo será constituído por ~~dois~~ ^{dois} membros com prazo de gestão de 01 (um) ano, não sendo permitido a reeleição.

§ UNICO - Após a escolha do Conselho Consultivo, será eleita, entre eles uma Diretoria que exercerá os seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente e Secretário.

ART. 6º - No caso de vacância dos cargos especificados no parágrafo único do art. 5º o substituto será eleito pelos Conselheiros remanescentes.

§ 1º - O substituto eleito para preencher cargo vago completará o prazo de gestão do substituído.

§ 2º - Perderá o mandato o Conselheiro que deixar de comparecer a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem motivo justificado.

ART. 7º - Os cargos do Conselho Consultivo, serão exercidos sem ônus para o CDI.

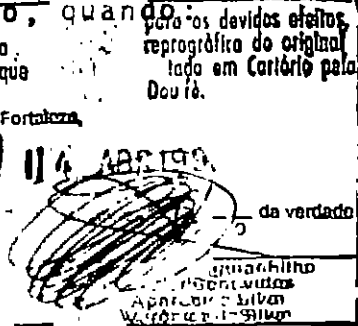
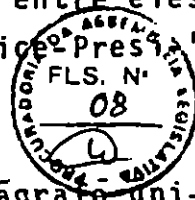
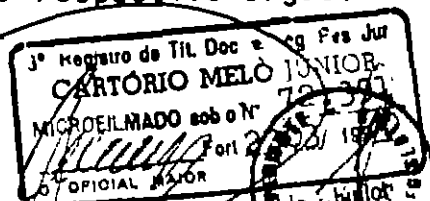
ART. 8º - O Conselho Consultivo deliberará com a presença do Conselheiro Diretor do CDI e de mais 04 (quatro) de seus membros.

§ 1º - As resoluções do Conselho Consultivo, serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Conselheiro Diretor do CDI, além do voto simples o de desempate.

§ 2º - O Diretor do CDI que não for membro do Conselho Consultivo, poderá tomar parte nas reuniões do órgão, sem direito a voto, quando

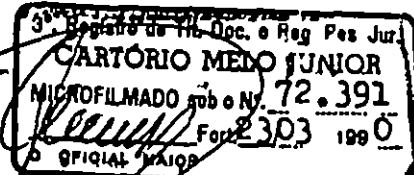
a) a pedido, deferido pelo Conselho; e

b) obrigatoriamente por convocação do Conselho



ART. 99 - Compete ao Conselho Consultivo:

- a) Comparecer as reuniões quando convocado;
- b) O empenho na viabilidade de convênios;
- c) Apresentar os Projetos feitos pelas famílias;
- d) Acompanhar o desenvolvimento das ações programáticas do CDI e verificar os seus objetivos dentro de uma visão de atendimento ao desenvolvimento integral da criança e repassar essas informações para os Projetos imediatamente após cada reunião do órgão.
- e) Registrar fielmente em seu livro de Atas, as resoluções tomadas em Assembleia.



José Evandro da Melo Júnior
6º TABELIAO DE NOTAS
Rua Major Facundo 113 - Centro



SEÇÃO II
DIRETORIA



Autentico, para os devidos efeitos a presente copia reprografica do original me foi apresentado em Cartorio pelo interessado Doule

4 ABR 1999

da Verdado

ART. 10 - A Diretoria é o órgão executivo da administração indicada pelo FCC e será composta de 02 (dois) membros, com mandato indeterminado, que exercerão as seguintes funções:

- a) Diretor de Nutrição e Saúde;
- b) Diretor de Educação e Trabalho.

ART. 110 - A remuneração dos membros da Diretoria, será fixada pelo FCC, sendo adotada a politica salarial do governo aplicável aos regidos pela CLT.

ART. 120 - Compete a Diretoria:

- a) Promover a organização administrativa do CDI;
- b) Contratar empregados que realizarão trabalhos burocráticos, oficiais e de apoio e receberão salários pela prestação dos serviços.
- c) Assinar, como empregadores, a carteira profissional dos funcionários, bem como a própria Diretoria.
- d) Demitir funcionários;
- e) Representar o CDI judicialmente, podendo para tanto, constituir procurador extrajudicialmente em suas relações internas e externas;

10

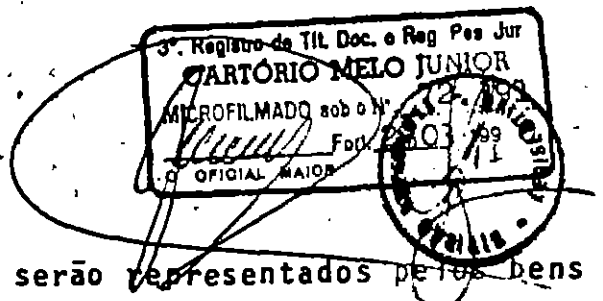
Helio

gc mv ms mmo

At

St

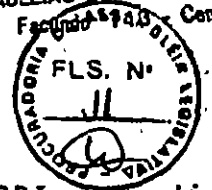
CAPÍTULO VI
DO PATRIMÔNIO



ART. 16º - Os bens patrimoniais do CDI, serão representados pelos bens móveis e imóveis, equipamentos e instalações, material permanente e saldo em espécie que possui ou venha a possuir, bem como as doações que lhe forem concedidas.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS

José Evandro de Melo Júnior
6º. TABELÃO DE NOTAS
Rua Major Fausto, 140 - Centro



ART. 17º - Todas as crianças assistidas são iguais perante o CDI, sem distinção de raça, trabalho, credo religioso e convicções políticas.

ART. 18º - ~~Não serão distribuídos lucros, dividendos, gratificações ou vantagens aos dirigentes, benfeitores ou mantenedores do Projeto.~~

Nº 5

ART. 19º - Os lucros obtidos serão destinados a reposição do material, manutenção dos equipamentos e o restante será destinado para as crianças em forma de dividendo.

ART. 20º - ~~No caso de dissolução do CDI, o seu patrimônio será distribuído entre os 07 (sete) Projetos que o mantêm.~~

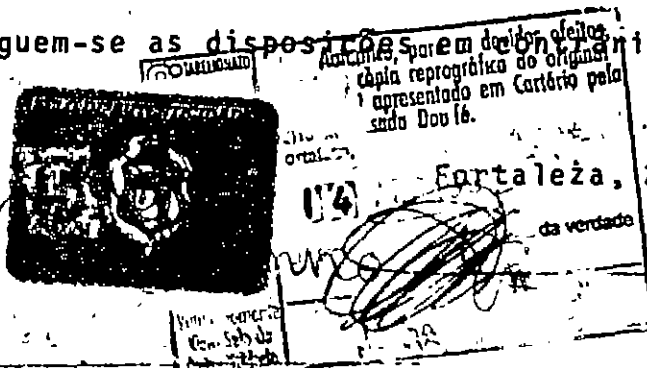
Nº 06

ART. 21º - O Regimento interno, será elaborado pela Diretoria do CDI, com a participação das crianças, e apreciado pelo Conselho Consultivo.

ART. 22º - Para reforma do Estatuto é necessário que seja apresentada proposta pela Diretoria, aprovada por maioria de votos do Conselho Consultivo.

ART. 23º - O Presente Estatuto entrará em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

ART. 23º - Revoguem-se as disposições em contrário.



Francisca Bernardo da Silva

FRANCISCA BERNARDO DA SILVA

RG. 1.420.707 - SPSP-Ce.

PRESIDENTE.

BRASILEIRA - SOLTEIRA - MANICURE

END: RUA SOUSA PINTO-546 -AEROLÂNDIA

CPF: 370087733-15

Francisca Zélia da Silva

FRANCISCA ZÉLIA DA SILVA

CI. 359.220 - SPSP-CE.

VICE-PRESIDENTE

BRASILEIRA- CASADA -COSTUREIRA

END: RUA TENENTE WILSON -389 - AEROLÂNDIA

CPF: 41109384300

Maria Odete da Silva

MARIA ODETE DA SILVA

CI. 494.794 - SPSP-CE.

SECRETÁRIA

BRASILEIRA - CASADA - COSTUREIRA

CPF: 107.670.373-91

END: RUA MUNDÃO -59 - AEROLÂNDIA

Mary Alice Pessoa da Silva

MARY ALICE PESSOA DA SILVA

RG. 8907002014538 - SSP-CE

DIRETORA DE NUTRIÇÃO E SAÚDE

BRASILEIRA - SOLTEIRA - NUTRICIONISTA

END: ADEMAR DE CASTRO-77-C (EDOSN-FUNC)

CPF: 121146993-34

Guaracimeire Matos de França

GUARACIMEIRE MATOS DE FRANÇA

RG. 774378- SSP-CE.

DIRETORA DE EDUCAÇÃO E TRABALHO

BRASILEIRA - SOLTEIRA - CIÊNCIAS SOCIAIS

END: RUA GENERAL SILVA JR.700-BL.B -

APT.202 - BAIRRO DE FÁTIMA

CPF. 116693653-87

Fortaleza, 13 de julho de 1989.

Dr. Orlando Augusto da Silva Júnior
Dr. Orlando Augusto da Silva Júnior
OAB-Ce. 6324 - CPF 23167603-04

3º. Registro do TIT e Documentos e das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MELO JÚNIOR

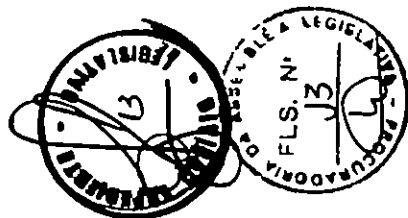
Carteira que é presente dos
TÍTULOS e REGISTRADO
em nome de sob o nº. 72.791
Em 23.03.1989
O Oficial Maior

Rua Major Facundo, 713
Fones: 231-1553 e 231-4442



Autêntico, para os devidos efeitos,
a presente cópia reprográfica do original
que me foi apresentada em Cartório pelo
Sr. Interessado Dou. Fê.
Em 14.07.89
da verdade
O Filho
das
Verônica de

Dr. Orlando Augusto da Silva Júnior
6º. TABELÃO DE NOTAS
Rua Major Facundo 713 - Centro



Suzana Fontenelle Angelim
Secretária

JUCEC REG SOB N° 23341 097 em 27 de julho de 1979
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - JUCEC CER
TIDÃO Certifica que por despacho do Presidente da Junta fica arquivado
e registrado sob número e data estampados mecanicamente

Dr. Rodrigo Otávio Correia Barbosa
Secretário Geral

NR-93 980 - A-1

AGROPECUÁRIA GURGEL DO AMARAL S/A - AGRO
GURGEL C.G.C. 10.391.902/0001 60 - CAPITAL AUTORIZADO
NCz\$ 15.000.000,00 - CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALI-
ZADO NCz\$ 250,00 Extrato da Ata de Assembleia Geral Ordinária
e Extraordinária realizada no dia 14 de julho de 1989 às 10:00 horas
na sede social à Fazenda "Lago do Saco, Distrito de Horizonte, no
Município de Pacajus, Estado do Ceará." Quórum: Presença da
totalidade do Capital Social com direito a voto 2 Mesa: Presidente
Guilherme Frederico Gurgel do Amaral, Secretária Suzy Guimaraes
de Castro Gurgel do Amaral 3. Deliberações: a) Ratificação
da conversão do capital social nos termos da medida provisória 32/89
de 16/01/89, e estabelecimento da unidade monetária para o valor
de cada ação de capital b) Bonificação de 250 ações com o valor
equivalente de NCz\$ 0,25 proveniente da reserva de correção monetária
do capital c) Aprovação dos balanços patrimoniais encerrados
em 31/12/86, 31/12/87, e 31/12/88, todos "devedores" e devidamente
contabilizado no diferido conforme instrução normativa
054/88 de 05 de abril de 1988 d) Aumento do capital social do
valor de NCz\$ 4,00 para NCz\$ 250,00, mediante a capitalização
de reservas de correção monetária do capital referentes aos exercícios
de 1986, 1987, e 1988 perfazendo o valor total de NCz\$ 248,00
que propiciará uma bonificação aos acionistas da ordem de 6150%
f) Eleição do Conselho de Administração para o mandato de 03
(três) anos, nas pessoas do Sr. Guilherme Frederico Gurgel do Amaral,
Suzy Guimaraes de Castro Gurgel do Amaral, e Francisco Rodri-

Grau denominada Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pereiro (art. 1º).
02. DA CONSTITUIÇÃO: É constituído para fins de coordenação, proteção
e representação legal da categoria profissional do plano da CONTAG (art.
1º); 03. DA SEDE E FORO: Tem sede e foro na cidade de Pereiro Estado
do Ceará (art. 1º); 04. DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO: Observância
das leis e dos princípios da moral e da compreensão dos deveres
cívicos (art. 4º); 05. DA ADMISSÃO NO SINDICATO: A todo indivíduo que
participe da categoria representada, satisfazendo às exigências da legisla-
ção assiste o direito de ser admitido no Sindicato, salvo falta de idoneidade
moral (art. 7º); 06. DA ADMINISTRAÇÃO: O Sindicato será administrado
por uma Diretoria composta de: Presidente, Secretário e Tesoureiro,
com mandato de três anos (art. 18), eleitos pela assembleia geral (art. 35);
07. DA REPRESENTAÇÃO: Compete ao Presidente representar a entidade

soberano, o suprimento de carência habitacional da população
baixa renda de Jaguaribe. Será dirigida por um Conselho Comunitário,
que a representará ativamente, em juízo ou fora dele, não
respondendo os seus membros pelas obrigações sociais. A Sociedade
terá tempo indeterminado de duração e qualquer reforma no seu Es-
tatuto implicará a sua total extinção, neste caso o seu patrimônio será
destinado a uma entidade congênere do Município. Formação da dire-
toria do Conselho Comunitário: Presidente: Maria Nely Paixoto Gue-
des - Vice-Presidente: Sirval Paixoto de Almeida - Tesoureiro: Fran-
cisco Antônio Pereira Martins - Secretário: Maria Rúbia Diógenes Souza
Ricardo. - SEHAC: Maria Ierestane Gomes Chaves

NR 44.004

EXTRATO DO ESTATUTO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CDI

O Centro de Desenvolvimento Infantil - CDI, é uma Sociedade Civil com personalidade jurídica
de direito privado, natureza filantrópica, sem fins lucrativos, sede e foro na cidade de Forta-
leza, Capital do Estado do Ceará, com prazo de duração por tempo indeterminado. Finalidade: a)
A Educação, Nutrição e orientação para o trabalho de crianças com idade de ingresso de 0(zero)
com permanência até 18(dezoito) anos. b) Destinar devidamente os recursos obtidos em proveito
das crianças, atendendo as suas necessidades primordiais. c) Adequar a educação formal, atra-
vés do reforço escolar com a prática oficial. d) Defender os interesses das crianças, dando-
lhes condições de participarem, através de programas e trabalhos que contribuam para o seu de-
senvolvimento global. A Diretoria é o órgão executivo da administração, indicada pelo FCC e se-
rá composta de 02(dois) membros com mandato indeterminado, que exercerá as seguintes funções:
Diretor de Nutrição e Saúde - Diretor de Educação e Trabalho. Compete a Diretoria, represen-
tar o CDI judicialmente, podendo, para tanto, constituir procurador extrajudicialmente em suas
relações internas e externas. Os bens patrimoniais do CDI, serão representados pelos bens mó-
veis e imóveis, equipamentos e instalações, material permanente e saldo em espécie que possui
ou venha a possuir, bem como as doações que lhe forem concedidas. Os lucros obtidos como conse-
quência das atividades do CDI, serão destinados a reposição de material, manutenção dos equipa-
mentos e o restante será destinado para as crianças, em forma de dividendos. Em caso de disso-
lução do CDI, o seu patrimônio será distribuído entre os 07(sete) Projetos que o mantêm. Para
reforma do Estatuto é necessário que seja apresentada proposta pela Diretoria aprovada por ma-
ioria de votos do Conselho Consultivo, em Assembleia. O Estatuto entrará em vigor na data de pu-
blicação deste extrato, ficando o mesmo a disposição de quem interessar possa, na sede da enti-
dade, o qual será distribuído no seu inteiro teor e forma. Fortaleza, 13 de julho de 1989.

NR 44803 - A

ESTRATO DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO

A União Assistencial do Conj. Novo Oriente, com sede e foro na cidade de
Maracanau, no bairro Conj. Novo Oriente, estado do Ceará, fundada em 08
de Março de 1989 e uma Entidade sem fins lucrativos, beneficente, cultu-
ral, educativo e de desenvolvimento comunitário, tendo por finalidade o
aprimoramento cultural, educativo e promocional, mediante aplicação de
creches, cursos profissionalizantes, atividades produtivas e outras ati-
vidades comunitárias. A União Assistencial é administrada por uma dire-
toria, composta de 01 (Um) Presidente, 01 (Um) Vice-Presidente, 02 (Dois)
Secretários, 02 (Dois) Tesoureiros sem direito a remuneração e
qualquer título, apoiado pelo Conselho Fiscal. É representado pelo Pre-
sidente em juízo ou fora dele. Os membros do Conselho não respondem em
nenhuma subsidiariamente pelas obrigações por ele contrídas. Em caso de
dissolução da União, o seu patrimônio será doado a Santa Casa da Miséri-

córdia, situada na cidade de Fortaleza, exceto bens móveis e imóveis de
propriedade particular cedidos ou alugados. O presente Estatuto só pode-
rá ser reformulado no todo ou em parte, pela Assembleia Geral convocada
especialmente para esse fim, com a presença de 2/3 dos seus membros.

Maracanau, 08 de Março de 1.989

Maria Villani Rodrigues Rocha

PREL DENTE

NR 93867 - A-1

Autentico em 14 de março de 1999

14 MAR 1999



Registro de T. Des. e Reg. Pa. Jir.
CARLOS MELLO JUNIOR
REPROFILADO em N° 72.397
Fol. 2303 189.0

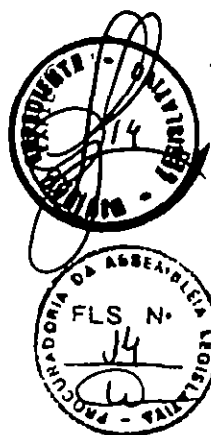
Extrato de Nota
TABELÃO DE NOTAS
113. Centro

17015

W. . W

Fichário Central de Obras Sociais do Ceará — F.C.O.S.C.

Registro no Conselho Nacional de Serviço Social de acordo com o Processo 22.217/1960/ de 14/03/1960 e considerado, de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº. 6.372 de 29/06/1963



ATESTADO DE FUNCIONAMENTO
Decreto nº. 10.165 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 02-02-1973)
Decreto nº. 19.003 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 17-12-1987)

A PRESIDENTA do Fichário Central de Obras Sociais do Ceará, sediada em Fortaleza.

ATESTA, para os fins previstos nos Decretos nº. 10.165 de 01 de fevereiro de 1973 e nº. 19.003 de 15 de dezembro de 1987 e por solicitação escrita da parte interessada, que a entidade Centro de Desenvolvimento Infantil situada na Rua Capitão Aragão nº 863 Bairro Aerolandia em Fortaleza, está registrada neste Fichário sob o nº. 5903S02037 / 90, com base na documentação apresentada e encontra-se em funcionamento, conforme foi verificado, através de visita realizada pela pesquisadora Maria do Carmo Cavalcanti

Fortaleza, 24 de Fevereiro de 1999

Lucivalina Leite
Presidente do F.C.O.S.C.

Am
Coord. Técnico da F.C.O.S.C.

Este atestado tem validade de seis (6) meses conforme art. 4º do Decreto nº. 10.165 de 1º.02.1973.

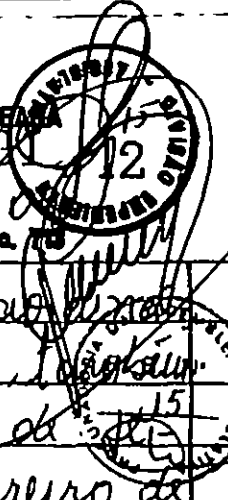
Decreto nº. 19.003 de 15.12.1987 conforme o art. 5º, só será concedida a subvenção social à entidade devidamente registrada no F.C.O.S.C.



4 ABR 1999

José Evandro de Melo Júnior
S. STD/RPJ do Fort. - Ce.
Rua Major Facundo, 100

da verdade
FORTALEZA - CEARA
AVERBADO Nº 011
PAGINA: 01
Rua Major Facundo, 100



Ata de número treze da Assembleia Geral Extraordinária da Associação de Desenvolvimento Infantil, designada pela sigla ADI, realizada em 22 de fevereiro de 1999, às 9 horas, em uma sede social, na rua Capitão Araújo nº 863 nesta cidade, reuniram-se em assembleia geral extraordinária, os senhores sócios do Centro de Desenvolvimento Infantil. Deliberando por unanimidade, assumiu a direção dos trabalhos a senhora Mary Alice Pessoa da Silva, nacionalidade brasileira, estado civil solteira, profissão Nutricionista/Economista Doméstica, CTC nº 121246993-34, cédula de identidade RG nº 8907002019538 SSP-CE, residente e domiciliada na Rua Ademir de Castro nº 97 Bairro Cidade dos Funcionários, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, que confiou a mim, Maria Luiza Barbosa de Azevedo, estado civil casada, nacionalidade brasileira, profissão doméstica, CTC nº 296148133134, cédula de identidade RG nº 730489 SSP-CE, residente e domiciliada na Rua Muniz nº 37, Bairro Arrolândia, nesta cidade e Estado, para secretariar e lavrar a presente ata da assembleia, o que aceitei. Constituída a mesa, o Presidente da Assembleia determinou que se fizesse o recenseamento dos sócios membros do Conselho Consultivo, assim como da atual diretoria, constatando-se que era compatível com o quadro estipulado no art. 22 do seu Estatuto: Artigo 22º - "Para reforma do Estatuto é necessário que seja apresentada proposta pela diretoria, aprovada por maioria de votos do Conselho Consultivo". Após verificar-se as presenças necessárias para as deliberações, o Presidente deu por instalados os trabalhos, com (o) número regular e estatutário de associados, para constituir-se, determinou que

procedesse a leitura da ordem do dia, cujo quinto: a) Alteração dos estatutos sociais, nos artigos seguintes: ART. 4º, ART. 5º e Parágrafo único; ART. 10º, ART. 11º, ART. 12º e alínea b) Parágrafo 1º e artigo 22º; b) Outros assuntos de interesse da sociedade. A pedido do Presidente, procedi a leitura da proposta da Diretoria, para a alteração dos estatutos sociais, seguida do parecer favorável do Conselho Deliberativo, proposta essa que teve cópias distribuídas a todos os sócios presentes nesta assembleia. Finda a leitura, o Presidente colocou em discussão e em votação a reforma estatutária proposta, sendo tais documentos aprovados por unanimidade, passando os estatutos sociais, a ter os seguintes acréscimos e alterações: ART. 4º O Centro de Desenvolvimento Infantil, será administrado pelo Conselho Consultivo e por uma diretoria, sendo o primeiro composto por treze membros, elementos representativos dos seis projetos conveniados com o Fundo Cristão para Crianças e mais um membro (a) Diretor (a), cuja indicação será de inteira responsabilidade do Fcc. 5º O Conselho Consultivo será constituído por 13 (treze) membros com prazo de gestão de 01 (um) ano, não sendo permitido a reeleição. Parágrafo único. Após a escolha do Conselho Consultivo, será eleita entre eles uma diretoria que exercerá os seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, 4 (quatro) Conselheiros Fiscais e 3 (três) suplentes. ART. 8º O Conselho Consultivo de liberará com a presença do (a) Conselheiro (a) Diretor do Conselho, julgado pelo Fundo Cristão para Crianças e de mais 07 (sete) de seus membros. Parágrafo único. O Conselho Consultivo caberá a pu-



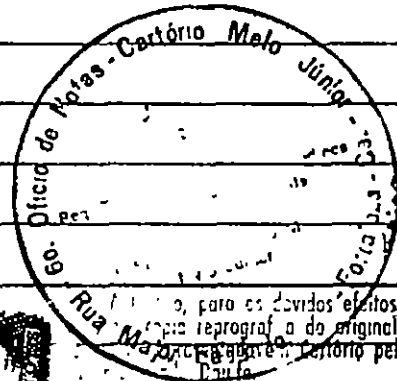
12 ABR 1995 FORTALEZA - CEARA
AVERBAÇÃO Nº 98691
28 ABR 1995 PÁGINA: 03 04
Rua Major Facundo
neve
Acordo Silve
Luca da Silva



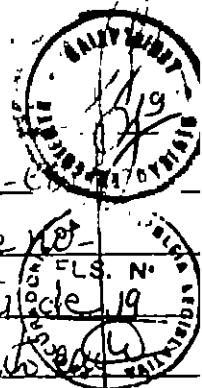
permissão e a administração de todas as atividades
ligadas ao CDI, com o apoio do Conselho Consultivo
e de sua Diretoria. Revoga-se o parágrafo 2º do alí-
cudo outorgo, ART 10º. A Direção executiva da admi-
nistração do CDI, competirá sempre a uma indicação
prévvia do F.C.C., permanecendo na função por tempo
indeterminado. ART 11º - A remuneração do (a) Conselheiro
ou (a) Diretor (a), será fixada pelo F.C.C., sendo adota-
da a política salarial do governo aplicável ao
regidos pelo CLT. ART. 12º Compete ao Diretor (a) do
CDI: permanecer inalteradas todas as alíneas, com
exceção da letra "F" que passa a ter a seguinte re-
dação: "Emitir cheques, requisitor, talões, depósitos
e solicitar o salário, conjuntamente a um representa-
te do Conselho de outro funcionário. Acrescentando,
ainda, no capítulo VII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS,
no ART 21º Parágrafo 1º a nova redação: A enti-
dade não remunera os componentes eleitos da sua
diretoria ART. 22º A Assembleia Geral é o órgão so-
berano da Entidade, formado por todos os sócios com
a finalidade de eleger a Diretoria, apreciar relatórios,
balanços, dentre outras, ficando revogados, subs-
tituídos por estes, os artigos supra mencionados, dos
estatutos sociais, aprovados em 13 de julho de 1977
conforme registro nº 72.391 no Cartório de Regis-
tro de Títulos e documentos e Registros de pessoas
jurídicas, Cartório Melo Júnior desta Cidade. Fran-
queada a palavra, e como ninguém deseja fazer uso
dela, O Presidente suspendeu a sessão pelo tempo
necessário à lavatura da presente ata em livro
próprio. Reaberta a sessão, foi esta ata lida aos
presentes e aprovada por unanimidade, sendo assina-
da pelo Presidente desta Assembleia, por mim, (seu)



(A princípio) Secretária e pelos demais sócios com direito
a voto, presentes. Presença do promotor: Hany dos Reis de Sousa,
Maurício Luiz Barbosa de Aguiar, Luíza de Castro Figueiredo,
Francisca Glaucilene, Pruneas Cavalcanti,
Júlio César Santos, Maria da Conceição Ferreira Cavalcanti,
Bárbara de Fátima Carvalho Bezerra, Maria do Socorro
Pereira, Verônica Maria Alves Mates, Marta Maria Alves da Silva,
Gandilinda Maria de Oliveira Braga, Sandra, Maria Ubaldino de Silva,
Terezinha Lima de Costa, Marcia de Lemos da Silva, Antônio Li-
dio Guedes de Lima, Antônio Maria de Pinna,
Raimunda da Silva, Célia, Antônio Roberto Gil-
va, Nilda da Silva Pereira, Aldina Maria de Silva,
Marta do Carmo de Oliveira. (Lya Lygia Honorato Ribeiro, Maria de Barros,
Rochadebrouse, Mariana, Dora do Nascimento, Antônio Silvino de Costa, Maria,
Odete da Silva, Zenilda Silva Cruz, Antônia Soares,
Leiteira, Angélica Maria Gomes Magalhães.



14 ABR 1994
Em testemunho da verdade
guar Filho
para o devido
parada Silva
rônica da Silva



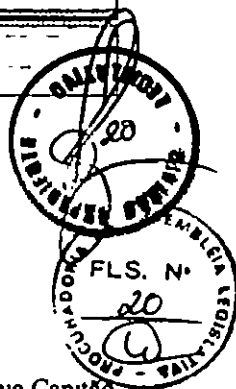
Boleto número nove do Centro de Desenvolvimento Supantil - e quinze dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e três reuniu-se a diretoria do Centro para tratar de assuntos de seu interesse. Reuniu-se este conselho juntamente com a diretoria do Centro de desenvolvimento supantil por ocasião às 10:00 (dez) horas, com o objetivo de alterar o Estatuto no Capítulo VII, das Disposições Gerais, Art. 20º que diz no caso de dissolução do C.D.S., o seu Patrimônio será distribuído entre os 07 (sete) projetos que o mantêm. Passando agora a seguinte redação: Art. 20º - no caso de extinção o seu Patrimônio Social reverterá em benefício de uma instituição congênere DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL. O Pleno foi composto por membros do conselho consultivo, mais a diretoria da república. Nela Pessoa da Silva, que depois de apresentada e lida a proposta foi aprovada por toda assembleia. Eu, secretária (digo), nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião às onze e trinta horas do mesmo dia. Eu, secretária, Nubia Lima da Silva, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim, pela diretoria do Centro e demais membros do conselho consultivo presentes à reunião. Secretária Nubia Lima da Silva.

Diretora do Centro de desenvolvimento supantil: Nela Pessoa da Silva
Demais membros: Salati Pereira de Noronha Ferraz
Vera Lucine Barbosa da Costa, Maria Elvilde de Sousa
Raimunda Pinheiro Lima Barzosa, Elma Luiza de Sousa
Nunes, Margarida Gomes da Silva, Antônia Soares Freitas
Sandra Maria Albuquerque da Silva



CARTÓRIO PERGENTINO MAIA	
1º Registro de Títulos e Documentos e	
1º Registro de Imóveis	
Autentico, para o devido efeito, a presente cópia reprografiada e me foi apresentado o original, e o registro no Cartório de Registro de Imóveis de Fortaleza, em 18 de Abril de 1993.	
14 ABR 1993	
da verdade	
Filho da	

DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CDI
PARA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL PAULO LINHARES
DATA 16 DE ABRIL DE 1999
ASSUNTO RELATÓRIO DE ATIVIDADES 1998



O CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CDI - com sede à rua Capitão Aragão, n 863, Bairro Aerolândia e foro em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, com personalidade Jurídica de direito privado, natureza filantrópica, sem fins lucrativos e prazo de duração por tempo indeterminado, o CDI é uma Sociedade Civil

O CDI tem como objetivo Educação, Saúde, Nutrição, Profissionalização, Desenvolvimento Comunitário. É de Utilidade Pública Municipal, com Atestado de Registro no Conselho Nacional de Assistência Social

1 - EDUCAÇÃO

1.1 - CRECHE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL Atendimento à 300 crianças na faixa etária de seis meses à seis anos no sistema de oito horas. Atendimento de 110 crianças na faixa etária de 4 (quatro) à 6 (seis) anos no regime de 4 (quatro) horas

Todas as crianças recebem seis refeições diárias, educação, socialização, lazer e formação da cidadania. Todas as mães acompanham o trabalho e participam das reuniões educativas

1.2 - REFORÇO ESCOLAR Atendimento a 800 (oitocentas) crianças das séries de alfabetização à 5ª série, todas estão rigorosamente matriculadas em escolas da rede pública estadual, municipal ou particular. O objetivo principal é despertar nas crianças o seu valor como cidadão. Todas as crianças ficam em salas de aula específicas, onde desenvolvem seus trabalhos educativos, atividades de socialização, lazer e formação da cidadania. Recebem duas refeições diárias: um lanche, uma refeição principal (almoço ou jantar)

1.3 - CLUBE DA REVISTA Incentivo à leitura através de revistas (gibi, Veja, Isto é, entre outras) à todas as crianças e jovens do CDI e comunidade adjacentes, perfazendo um total de 2.000 beneficiados

1.4 - BIBLIOTECA Acervo educativo de 4.610 unidades de livros, que são pesquisados, emprestados de acordo com a necessidade da comunidade. Todos os livros foram doados ou arrecadados pelas crianças, adolescentes do CDI e comunidade

2 - NUTRIÇÃO São oferecidas diariamente 2.000 (duas mil) refeições, para todas as crianças assistidas pelo CDI. Obedecendo as normas de Nutrição, para que a mesma possa desempenhar uma absorção equilibrada e promover nas nossas crianças uma vida saudável

2.1 - DIETAS ESPECIAIS São oferecidas mensalmente em média quinze dietas especiais para crianças com doenças infecto-contagiosas e que não podem frequentar as atividades normais. Em critério emergencial de fome aproximadamente 5 (cinco) famílias são atendidas com alimentação

3 - EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO

3.1 - OFICINA DE CORTE E COSTURA

3.1 a - Corte e Costura à mão 10 (dez) adolescentes participam desta atividade, com o intuito de aprender uma arte e de melhorar sua renda. Todos recebem duas refeições diárias

3.1 b - Corte e Costura à máquina 15 (quinze) adolescentes participam desta atividade visando melhorar o seu conhecimento para um engajamento no campo profissional, todos participam da atividade. Todos recebem duas refeições diárias

3.2 - OFICINA DE CERÂMICA Todos os alunos do CDI, passam pela oficina, onde recebem noções de Arte, e, aqueles que se identificam permanecem no grupo

3.3 - CURSO DE DACTILOGRAFIA 107 (cento e sete) adolescentes são atendidos nesse serviço, depois de uma seleção que é através de uma redação com o tema livre. Tem como objetivo melhoria de qualidade profissional dos mesmos. Todos recebem lanche.

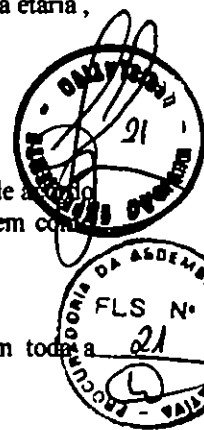
3.4 - CURSO DE RECICLAGEM DE PAPEL 25 (vinte e cinco) participantes, mães, pais e jovens, com o objetivo de desenvolver um aproveitamento do papel usado, respeitando a natureza e desenvolvendo uma profissão

- 3 5 - CURSO DE EMBALAGEM 25 (vinte e cinco) participantes , mães , pais e jovens , dando continuidade ao curso de reciclagem de papel, aprimorando a profissão da reciclagem de papel
- 4 - SOCIALIZAÇÃO São desenvolvidas atividades com todas as crianças do CDI, de acordo com a faixa etária , visando o desenvolvimento global da criança
- 4 1 - COLÔNIA DE FÉRIAS 350 crianças (mês de Janeiro e julho)
- 4.2 - ARRECADAÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS E PARADIDÁTICOS São entregues à comunidade de acordo com a solicitação escolar , como empréstimo através de fichas , pesquisa em loco Outros livros servem como suporte para recorte dos trabalhos escolares
- 4 3 - FESTAS COMEMORATIVAS Todas as datas comemorativas são trabalhadas e festejadas com toda a clientela do CDI , com o objetivo de tornar possível a relação humana e a solidariedade
- 5 - SAÚDE
- 5 1 - CAMPANHA DO MEDICAMENTO São arrecadados medicamentos através de campanhas , onde as crianças e famílias são os mobilizadores Todos são beneficiados de acordo com a solicitação médica
- 5 2 - FARMACIA NATURAL Todas as famílias são orientadas a fazerem uso de plantas medicinais , através de palestras , treinamentos
- 5 3 - CAMPANHA DE VACINAS A campanha de vacinação é realizada concomitante com a da Secretaria de Saúde
- 5 4 - CONTROLE DE VACINAS Todas as nossas crianças de 0 a 06 anos de idade , tem o seu cartão observado sistematicamente e quando notificado ausência , é encaminhada e acompanhado no retorno
- 5 5 - AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA Todas as nossas crianças de 0 à 06 anos tem seu peso , altura , idade avaliados e de acordo com a classificação é dado o encaminhamento devido
- 5 6 - AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO Todas as crianças de 0 à 06 anos tem o seu desenvolvimento avaliado, em parceria com o programa Viva Criança e de acordo com o diagnóstico é feito a intervenção
- 5 7 - ATENDIMENTO DE ODONTOLOGIA Todas as crianças atendidas no CDI , recebem os cuidados odontológicos de acordo com a necessidade prevenção , aplicação de flúor , tratamento , extração palestras educativas
- 5 8 - CURSO DE PREVENÇÃO DST E AIDS 30 (trinta) jovens em parceria com o GAPA (Grupo de Apoio e Prevenção a AIDS)
- 5 9 - CIRÚRGIAS CORRETIVAS DE LÁBIOS LEPORINOS E FENDAS PALATINAS O CDI acolheu no pré e pós-operatório 148 (cento e quarenta e oito) crianças e acompanhantes que participaram da Operação Sorriso do Brasil As crianças, adolescentes e acompanhantes, receberam do CDI e Rotary acolhidas durante 14 dias com relação à atividades socializável , educativas, recreativas, saúde Refeições especiais (5 por dia) e dormida, ou seja, ficaram hospedadas
- 5 10- MÉDICOS QUIROPATAS médicos Quiropatas voluntários Americanos atendeu 715 pacientes portadores de patologias relacionada a coluna , em sessões corretivas e orientações de postura.
- 6 - CORTE DE CABELO Todas as crianças que fazem o CDI além do corte de cabelo recebem tratamento do couro cabeludo de acordo com a necessidade , o atendimento é extensivo à comunidade

Realizamos sistematicamente atendimentos informais e reuniões educativas de saúde , nutrição, higiene ,educação e cidadania entre outras a toda comunidade que nos procura e famílias atendidas pelos serviços encaminhamos dentro do possível a entidade afim

A finalidade do CDI , é tornar as nossas crianças cidadãos em potencial

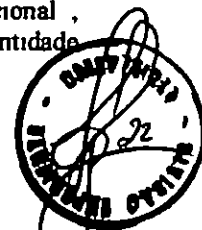
O CDI tem-se feito representar em todos os eventos de instituições governamentais e não governamentais afins E tem assento no Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará É de utilidade pública Municipal



Atestado de funcionamento do Fichário Central de Obras Sociais do Ceará , tem assento como Conselheiro no CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE é registrado no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fortaleza , é registrado no Conselho Nacional de Assistência Social , tem representante na CEJAI - Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional , Comissão de Educação Infantil , Câmara de Violência Doméstica e Participante do FORUM DCA é uma entidade de UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL



MARY ALICE PESSOA DA SILVA
DIRETORA



Recebido
13/04/99
MP

PROJETO: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CDI - 0102

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1998

<u>ATIVO</u>	
<u>CIRCULANTE</u>	
<u>DISPONÍVEL</u>	
CAIXA	
BANCO CONTA MOVIMENTO	R\$ 53.239,04
OUTRAS VERBAS	R\$ 8.076,75
<u>PERMANENTE</u>	
<u>IMOBILIZADO</u>	
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ 659,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
TOTAL DO ATIVO	R\$ 61.974,79
<u>PASSIVO</u>	
<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	
PATRIMÔNIO MATERIAL	R\$ 659,00
SUPERÁVIT P/ EXEC. SEGUINTE	R\$ 61.315,79
TOTAL DO PASSIVO	R\$ 61.974,79



DEMONSTRATIVO DE RESULTADO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1998

<u>RECEITAS</u>	
SALDO EXERC. ANTERIOR	R\$ 49.194,27
SUBSÍDIO DO FCC	R\$ 223.141,17
JUROS DE APLICAÇÃO	R\$ 6.342,79
OUTRAS VERBAS	R\$ 56.648,11
TOTAL DE RECEITAS	

R\$ 335.326,34

<u>DESPESAS</u>	
SALÁRIOS	R\$ 123.432,41
ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 49.620,33
RESCISÃO CONTRATO TRABALHO	R\$ 1.007,17
TREINAMENTO	R\$ 10,00
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	R\$ 27,20
SERVIÇOS PROF. PROGRAMAS	R\$ 120,00
SERVIÇOS CONTRATADOS	R\$ 1.621,00
HONORÁRIOS PROFISSIONAIS	R\$ 2.982,00
VIAGENS E TRANSPORTE	R\$ 7.077,61
ÁGUA/LUZ/TELEFONE/GÁS	R\$ 7.612,23
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 3.140,55
MANUTENÇÃO DE PRÉDIO	R\$ 3.664,14
MATERIAL PARA PROGRAMAS	R\$ 17.910,99
MATERIAL PARA INFRA-ESTRUTURA	R\$ 27,90
DESPESAS BANCÁRIAS	R\$ 213,70
DESPESAS OUTRAS VERBAS	R\$ 54.564,51
EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	R\$ 659,00
DESPESAS POSTAIS	R\$ 52,05
SEGUROS	R\$ 241,86
DESPESAS DIVERSAS	R\$ 25,90

TOTAL DAS DESPESAS

R\$ 274.010,55

SUPERÁVIT PARA PRÓXIMO EXERCÍCIO - R\$ 61.315,79



Luciano Ferreira de Sousa
PRESIDENTE

Isabel de Fátima Araújo Bezerra
TESOUREIRO

[Signature]
DIRETORA

[Signature]
CONTADOR





ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA DA CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R GERAL
8904004001137

ATESTADO DE ANTECEDENTES

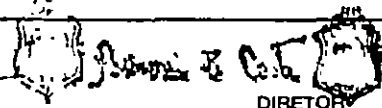
ATESTADO QUE
NUBIA COSTA DA SILVA

FILHO DE
RAIMUNDO NONATO DA COSTA
E
ELIZETE VITUANA DA COSTA

MENSAGEM
NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS NESTE INSTITUTO

DATA EMISSÃO
05/05/1999


DIRETOR


DIRETOR



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA DA CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R GERAL
1241144-86-CE

ATESTADO DE ANTECEDENTES

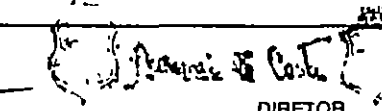
ATESTADO QUE
ELENIR MONTEIRO DE MENEZES

FILHO DE
FRANCISCO PEREIRA DE MENEZES
E
ZENAIDE MONTEIRO DE MENEZES

MENSAGEM
NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS NESTE INSTITUTO

DATA EMISSÃO
05/05/1999


DIRETOR


DIRETOR



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA DA CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R GERAL
1.122.448-CE

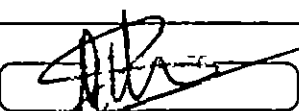
ATESTADO DE ANTECEDENTES

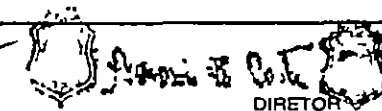
ATESTADO QUE
EDNA RODRIGUES DE ALCANTARA

FILHO DE
ALDEMIR RODRIGUES SILVA
E
GERALDA RODRIGUES MARTINS

MENSAGEM
NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS NESTE INSTITUTO

DATA EMISSÃO
05/05/1999


DIRETOR


DIRETOR



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA DA CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R GERAL

94004010335 - 01

ATESTADO DE ANTECEDENTES

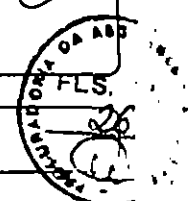
ATESTADO QUE
MARGARIDA SILVA DO NASCIMENTO

FILHO DE
FRANCISCO JOSE DA SILVA
E
MARIA BATISTA DA SILVA

MENSAGEM
NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS NESTE INSTITUTO

DATA EMISSÃO
05/05/1999

DIRETOR



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA DA CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R GERAL

95021006101 - 01

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTADO QUE
RITA SILVA DE LIMA

FILHO DE
MANOEL MORORO
E
MARIA MEDRADE SILVA

MENSAGEM
NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS NESTE INSTITUTO

DATA EMISSÃO
05/05/1999

DIRETOR



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA DA CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R GERAL

97004007932 - 01

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTADO QUE
FRANCISCA ROSEMEIRE COSTA DE OLIVEIRA

FILHO DE
FRANCISCO ROSENO DE OLIVEIRA
E
ESMERALDA COSTA DE OLIVEIRA

MENSAGEM
NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS NESTE INSTITUTO

DATA EMISSÃO
05/05/1999

DIRETOR



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA DA CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R GERAL
95002395998 - CE

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ANTONIA SOARES FREITAS

ATESTO QUE

PAULO FERREIRA DA ROCHA

FILHO DE

E
IZABEL SOARES FERREIRA

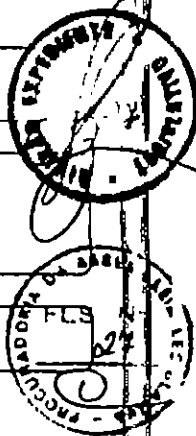
NAO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS NESTE INSTITUTO

DATA EMISSÃO
04/05/1999

ANTE

DIRETOR

VALIDADE 30 DIAS



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA DA CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R GERAL
1016433-86-CE.

ATESTADO DE ANTECEDENTES

LUCIA DE FATIMA CARVALHO BEZERRA

ATESTO QUE

JOAQUIM BENICIO DE CARVALHO

FILHO DE

E
MARIA LUIZA ALMEIDA DE CARVALHO

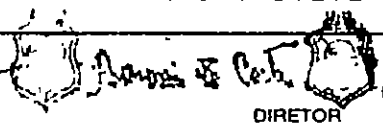
NAO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS NESTE INSTITUTO

DATA EMISSÃO
04/05/1999

ANTE

DIRETOR

VALIDADE 30 DIAS



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA DA CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R GERAL
630.620-CE.

ATESTADO DE ANTECEDENTES

MARIA DE FATIMA AMANCIO DA SILVA

ATESTO QUE

JOAO RAMOS DA SILVA

FILHO DE

E
MARIA LAIS AMANCIO DA SILVA

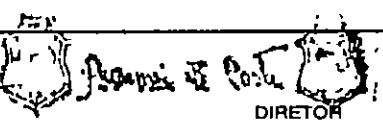
NAO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS NESTE INSTITUTO

DATA EMISSÃO
04/05/1999

ANTE

DIRETOR

VALIDADE 30 DIAS





ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA DA CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R GERAL

97002020109 -

LE

ATESTADO DE ANTECEDENTES

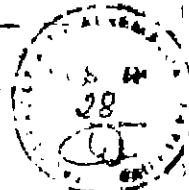
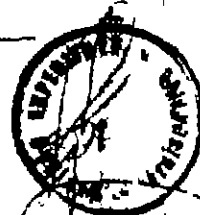
IRACEMA FERREIRA DE SOUSA ATESTO QUE

MANDEL FERREIRA DE SOUSA
E
RAIMUNDA FERREIRA DE SOUSA

NAO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS NESTE INSTITUTO

DATA EMISSÃO
05/05/1999

VALIDADE TRANSITORIA



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA DA CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R GERAL

8907002014538 -

CE

ATESTADO DE ANTECEDENTES

MARY ALICE PESSOA DA SILVA ATESTO QUE

ORLANDO AUGUSTO DA SILVA
E
MARIA DE LOURDES PESSOA

NAO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS NESTE INSTITUTO

DATA EMISSÃO
05/05/1999

VALIDADE TRANSITORIA

DIRETOR

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
35.065.200/0001-07

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA
PESSOA JURÍDICA

DATA DE ABERTURA
26/03/1990

VALIDADE DO CARTÃO
30/06/2000

NOME EMPRESARIAL
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.31-6 - SERVIÇOS SOCIAIS COM ALOJAMENTO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
302-6 - ASSOCIAÇÃO

LOGRADOURO
RUA CAPITÃO ARAÚJO

NÚMERO
863

COMPLEMENTO

CEP
60851-150

BARRIO/DISTRITO
AEROLÂNDIA

MUNICÍPIO
FORTALEZA

UF
CE

CAIXA POSTAL/FAX/CONEXO ELETRÔNICO/TELEFONE

CPF DO RESPONSÁVEL
121.246.993-34

SITUAÇÃO ESPECIAL



BOAS INTENÇÕES
COM BONS RESULTADOS

PRÊMIO BEM EFICIENTE 1999

Conferido ao

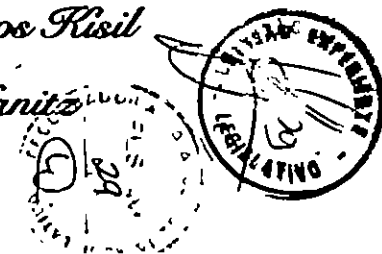
Centro de Desenvolvimento Infantil - CDI

escolhido pelo Conselho Supervisor, segundo os critérios estabelecidos, como uma das
"50 Melhores Entidades Beneficentes e Sem Fins Lucrativos de 1999",
pelo trabalho e desempenho excepcional, dentro de uma estrutura profissional,
organizada e transparente para seus doadores.

Conselho Supervisor:

Elcio Anibal de Lucca • Ives Gandra Martins • Marcos Kisil

Mário Fleck • Rubens João Tafner • Stephen Kanitz

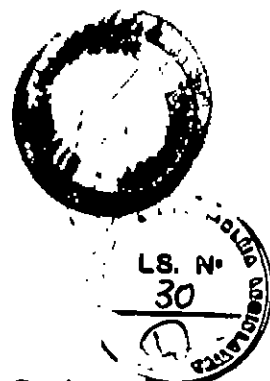




CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CDI
RUA CAPITÃO ARAGÃO, 863 - AEROLÂNDIA - FORTALEZA - CEARÁ
CGC : 35.065.200/0001-07 CGF : ISENTO
CEP : 60.851-150 TEL (FAX) : (085) 272-2184

Prêmio Bem Eficiente 1999

DECLARAÇÃO



Declaro para os devidos fins, para fazer prova junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no processo de solicitação de Utilidade Pública Estadual, que o Relatório de Atividades e o Balanço Anual de 1998 do Centro de Desenvolvimento Infantil - CDI foram afixados no Quadro Geral, afim de que todos possam ter ciência dos trabalhos desenvolvidos por esta Organização Não Governamental, conforme preceitua o § 2º do artigo 2º da Lei Estadual No 12.554, de 27 de dezembro de 1995 e publicada no Diário Oficial do Estado no dia 06 de fevereiro de 1996

Fortaleza, 06 de Agosto de 1999

Mary Alice Pessoa da Silva
Diretora do CDI

De Acordo

O Conselho Fiscal

Margarida Silva do Nascimento
Margarida Silva do Nascimento
94021006101 SSP-Ce e CPF 294538283-00

Edna Rodrigues de Alcantara
Edna Rodrigues de Alcantara
CPF 758784373 - 68 e 121221448 SSP - CE

Núbia Costa da Silva
Núbia Costa da Silva
CPF 465 201 554 20 e 8904004001137 SSP - CE

Elenir Monteiro de Menezes
Elenir Monteiro de Menezes
CPF 051 080 123 - 49 e 1241144 - 86 SSP - CE



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



ANO XXXVIII

FORTALEZA, 06 DE JUNHO DE 1990

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6637 DE 29 DE MAIO DE 1990.

Considera de utilidade pública o Centro de Desenvolvimento Infantil, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública o Centro de Desenvolvimento Infantil, sociedade civil, sem fins lucrativos com sede e foro nesta Capital. Art. 2º - A presente lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 29 DE MAIO DE 1990. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

*** *** ***

LEI Nº 6638 DE 29 DE MAIO DE 1990.

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA RUA MARCÍLIO DIAS E ADJACÊNCIAS - AMDA, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA RUA MARCÍLIO DIAS E ADJACÊNCIAS - AMDA, sociedade civil, sem fins lucrativos com sede e foro jurídico nesta Capital. Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 29 DE MAIO DE 1990. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL.

*** *** ***

LEI Nº 6639 DE 29 DE MAIO DE 1990.

Considera de utilidade pública a Associação de Moradores da Travessa Pompéia e Adjacências, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação de Moradores da Travessa Pompéia e adjacências, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital. Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

rio. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 29 DE MAIO DE 1990. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL.

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 120/90

O contrato de trabalho firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA e JOÃO RICARDO MOURA DE SOUZA matrícula Nº 33.780, para exercer as funções de Guarda Civil de 2ª Classe, servindo na Guarda Municipal de Fortaleza fica rescindido a pedido, a partir de 14.05.90, de conformidade com o que consta do proc. Nº 5090/90, de 16.05.90. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 21 de maio de 1990. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL.

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 121/90

O contrato de trabalho firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA e LISANDRO LAMBOGLIA BARROSO matrícula Nº 23.886, para exercer as funções de Ag. de Serviços Administrativos III.7, servindo, na Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos fica rescindido no art. 482, alínea "I", a partir de 01.12.89 de conformidade com o que consta do proc. Nº 2743/90 de 15.03.90. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 21 de maio de 1990. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL.

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 123/90

O contrato de trabalho firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA e JOSÉ EDMILSON AIRES ALCANTARA, matrícula Nº 20.230, para exercer as funções de Professor D-9, servindo, na Secretaria da Educação do Município fica rescindido no art. 482, alínea "I", a partir de 02.01.90, de conformidade com o que consta do proc. Nº 787/90, de 18.04.90. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 21 de maio de 1990. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL.

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 124/90

O contrato de trabalho firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA e JOSÉ RUY SANTOS DE BRITO, matrícula Nº 21.782, para exercer as funções de Ag. de Serviços Administrativos III.7, servindo na Secretaria de

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO BEM-ESTAR SOCIAL
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ATESTADO DE REGISTRO

ATESTAMOS, de acordo com o Art. 8º da Lei nº 1 493, de 13 de dezembro de 1951, que o(a) CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-CDI
CGC 35.065.200/0001-07 ////////////////////
sediado(a) FORTALEZA
Estado CEARÁ acha-se REGISTRADO(A)
neste Conselho, conforme Processo nº 28977.011100/94-89 defendendo
em Sessão realizada no dia 28 / 03 / 95

Brasília, CNAS, 03 de maio de 19 95

Melungari

R. J. L. C.

AVERBAÇÕES



14 ABR 1999
FOL. 117165
C. A. Aquino Filho
ou seu representante legal
ou seu representante legal
ou seu representante legal

INSS
DAF 4007

CND emitida por Sistema Corporativo Informatizado 1/360462

MPAS Ministério da Previdência e Assistência Social INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Diretoria de Arrecadação e Fiscalização	SÉRIE I Nº 360462
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND	PCND Nº 01910/99 05.601.001
	CGC / CEI 35.065.200/0001-07

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

ENDEREÇO COMPLETO (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO) RUA CAPIVARI ARAGÃO 863

BARRIO DO DISTRITO ARROLANDIA **CEP** 60.851-150 **MUNICÍPIO** PORTALPIRA

FINALIDADE (PERMITIDO O PREENCHIMENTO DE APENAS UMA OPÇÃO)

☐ Averbação do Imóvel a seguir especificado

☐ LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO COM O PODER PÚBLICO E NO RECEBIMENTO DE BENEFÍCIO OU INCENTIVO FISCAL OU CRÉDITO POR ELE CONCEDIDO, DESDE QUE NÃO IMPLIQUE EM ALIENAÇÃO OU ONERAÇÃO, A QUALQUER TÍTULO, DE BEM MÓVEL OU IMÓVEL OU DIREITO A ELES RELATIVO

☐ NO REGISTRO OU ARQUIVAMENTO, NO ÓRGÃO PRÓPRIO, DE ATO RELATIVO À BAJA OU REDUÇÃO DO CAPITAL DE FIRMA INDIVIDUAL, REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL, CISAÇÃO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMAÇÃO OU EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL E TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

☒ QUAISQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.212 DE 24 DE JULHO DE 1991 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO AS DA LEI Nº 8.870, DE 15 DE ABRIL DE 1994, EXCETO PARA AS FINALIDADES PREVISTAS NAS QUADRÍCULAS 01 E 03 DESTE DOCUMENTO

OBSERVAÇÕES Se emitida para CGC, válida para matriz e filial

CERTIFICO, na forma do disposto na Lei nº 8.212/91, o não existência de débito impeditivo à expedição desta certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao INSS o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida

Posto de Arrecadação e Fiscalização 05.601.001
PORTALPIRA-LESTE
CARIMBO DO EMITENTE

PORTALPIRA-CE 18 de Março de 1999

Supervisora de Equipe

Cópia desta CND só terá validade se conferida com o original. A CND para averbação só é válida no original.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL POR 6 MESES

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

FGTSFGTSFGTS

Nº do Protocolo

Válido até

Nº

18/09/99

3543778

NOME DA EMPRESA

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

ENDEREÇO

RUA CAPITÃO ARAGÃO, 863, AEROLÂNDIA, 60851-150

MATRÍCULA

AGÊNCIA DA CAIXA EM

CGC ou CPF

FORTALEZA/CE

35.065.200/0001-07

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO - CRS

O presente certificado não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado por empregado da empresa ou levantado pela fiscalização do IAPAS, relativo a depósitos que não tenham sido efetuados.

Certifico de acordo com o disposto na NS 594/88, que a empresa acima identificada está em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS

Local de _____ de _____ de _____

Local

Gerente

Maria ANTONIETA S. L. Esmeraldo
Gerente - Matr. 618795-1

OBS: ESTA DECLARAÇÃO É VÁLIDA SEM RASURAS OU EMENDAS E AS CÓPIAS SOMENTE TERÃO VALIDADE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL

04 ABR 1999

Autentico, para as cópias e efeitos, a presente cópia reproduzida do original, em foi apresentado em Cartão pelo

da verificado



REQUERIMENTO Nº _____
MENSAGEM Nº _____
PROJETO DE Lei Nº 100 99
RETO AO ALTOGRAFO DE LEI Nº _____

CORRESPONDÊNCIA ()
DO NO EXPEDIENTE / TRIBUNA DA 42 SEÇÃO Ordinária

- () INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA
 - () INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA
 - () INCLUI-SE E INCLUI-SE EM Pauta
 - () PRESUMIDO (Art. 179, Item V)
 - () ENTREGUE-SE POR CÓPIA AO AUTOR DO REQUERIMENTO
 - () ENCAMINHA-SE AO GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 - () ENCAMINHA-SE A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
- DIÁRIO 13 DE MAIO, EM 11 08 1999



PUBLICADO
Em 11 de 8 de 1999
Procurador

De acordo com o art. 483
Pleno encaminha-se
à Constituição, Justiça

Em 11 8 1999

PRESIDENTE

Remessa dos autos a(o) Diretor(a) da
Consultoria Técnico-Jurídica, para
Elaboração do parecer
Fortaleza, 12 8 99
[Signature]

DR FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
Procurador da Assembleia Legislativa

ENCAMINHE-SE A PROCURADORIA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

[Signature]
11/08/99

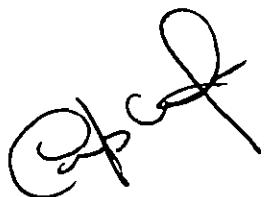
**PARECER Nº L0190.99
PROJETO DE LEI Nº 100/99
AUTOR: DEPUTADO PAULO LINHARES**

Apresenta o Exelentíssimo Sr Deputado Paulo Linhares, Projeto de Lei nº 100/99 que **“Considera de Utilidade Pública o Centro de Desenvolvimento Infantil-CDI.”**

Com base no ato normativo de nº 200/96, em seu art 1º - V, a Procuradoria da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, solicitada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a examinar a solicitação ao redor de sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade ou regimentalidade, passamos a dar nosso parecer.

A justificativa apresentada pelo Parlamentar, demonstra que os objetivos da entidade prevê a educação, nutrição e orientação para o trabalho de crianças com idade de ingresso de 0(zero) com permanência até 18(dezoito)anos, a devida destinação dos recursos obtidos em proveito das crianças, atendendo às suas necessidades primordiais, adequação da educação formal através do reforço escolar com a prática oficial, defesa dos interesses das crianças, dando-lhes condições de participarem, através de programas e trabalhos que contribuam para o seu desenvolvimento global

A concessão almejada pelo ilustre Parlamentar somente é possível se atendidas as exigências contidas na Lei nº 12.554 de 27 de dezembro de 1995, que dispõe sobre a concessão de títulos de Utilidade Pública à instituição de natureza privada.



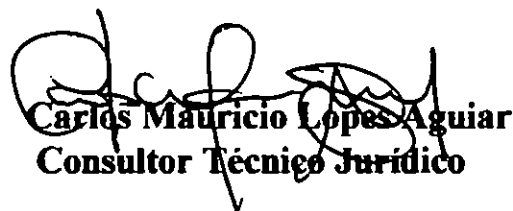
**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



O Projeto de Lei em tela preencheu todos os requisitos exigidos no diploma legal citado.

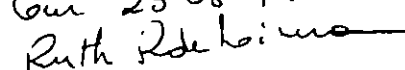
Pelo todo ponderado, opinamos a egrégia Comissão de Constituição e Justiça e Redação pela admissibilidade do Projeto de Lei, pois ajusta-se a exegese da Lei nº 12 554, de 27 de dezembro de 1995. *W*

É o nosso parecer. S M J
Fortaleza, 19 de agosto de 1999


Carlos Mauricio Lopes Aguiar
Consultor Técnico Jurídico

De acordo com o parecer. A consideração do Sr. Procur.

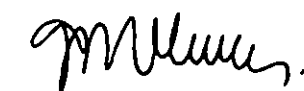
Prado:

Em 23 08 99

Ruth Rodrigues de Lima
Coordenadora das Consultorias
Técnicas

Aprovo o parecer à fls. 36/37.

Preencha à CCJR

31.8.99


Fernando A. C. Oliveira
Procurador
OAB 7012/ Ce

Assembleia Legislativa do Estado do Ceará
Av. Desembargador Moreira, 2807 - Dionísio Torres
Tel (0-XX-85) 277 2500 - Fax: (0-XX-85) 277.2753
Telex: (085) 1157 - CEP 60170-002 - Fortaleza - Ceará
E-mail epovo@al.ce.gov.br - <http://www.al.ce.gov.br>



Marcelo
Marcos Luiz Pinto
Secretário Autorizado

2º R.P.J. DE FORTALEZA
Averbacao No: 168439
01 Mar 99 - PAGINA 1/3
Eala R\$ 25.91



AGUIAR
a presença copia
que ma da
para iniciar

Ata de 20/03/2005 e Posse da Diretoria do Centro de Desenvolvimento Infantil. Ata de número dezenove, dos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e nove, precisamente às quatorze horas, em sua sede social, situada à Rua Capitão Magalhães nº 863, Bairro Jerusalém, realizou-se Assembleia Geral para a nova Diretoria, a qual, de acordo com os estatutos, entrará em vigor a partir de hoje, ou seja, após a eleição, a Diretoria tornará posse para um mandato de um ano. Sendo constatado correto para a eleição; esta foi realizada através de voto direto e secreto entre os representantes eleitos dos Projetos: Frente Beneficente de Criança e Frente de Assistência a Criança Carente. Estiveram presentes a Reunião (Assembleia), a Diretoria do Centro de Desenvolvimento Infantil (CDI), Coordenadores dos Projetos acima mencionados e representantes do Conselho que hoje encerram seu mandato. Assumiu a direção dos trabalhos a Sr. Mary Alice Pessoa de Silva, que após um breve explanar dos serviços realizados pelo CDI, enalteceu a grande e importante contribuição do Conselho de Trabalho da Comunidade. Também foi enaltecida a importância do trabalho comunitário através do compromisso dos novos representantes que hoje assumem este mandato para um período de 01 (um) ano. Logo a seguir a eleição foi realizada e os votos apurados, ficando assim composta a nova diretoria. Presidente: Sra. Maria Ferreira de Sousa, eleita com 07 (sete) votos, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua José Buzon nº 715, Bairro Jerusalém, portadora da Identidade nº 1.

Alvaro Lutz
 Marcos Lutz Neto
 Advogado Autorizado



no 465201554-20; Eleuir monteiro de menezes, portador de identidade número 1241144-86 SSP-RS e CPF número 05108012349. Não havendo mais nada a tratar, eu, mais de latimara Juvenio Silva, bairri a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Diretora do Centro, pela Presidente e demais membros da diretoria, do Conselho fiscal e demais presentes.

Secretário - Maria de latimara Tomancio da Silva
 Diretora Centro (CDI) - Mary Jheir Lino da Silva

Presidente - Juvenio Juvenio de Souza

Vice-Presidente - Maria de latimara Tomancio da Silva

1ª Tesoureira - Juvenio de latimara couvalho Bezerra

2ª Tesoureira - Antônio Soares de Freitas

1ª Secretária - 1ª Rosemária Costa de Oliveira

2ª Secretária - Rita Silva de Lima

Conselho Fiscal - Margarido Silva do Nascimento

Fenir Carteiro de Menezes, Elvânia Costa da Silva

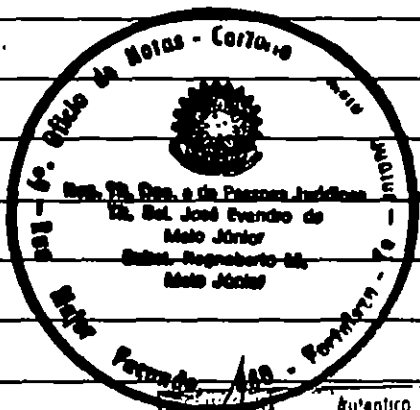
Edna Rodrigues Alcantara

Doutor membros: Ma da Conceição Santos da Cruz

Elione Juvenio de Souza, Maria Nilda de Andrade Santa

Guaciana Souza de Moraes, Jander, op. Wanderley,

Genilma Apurro Gomes,



Tribunal de Justiça	
Provimento 88/87	
CARTÓRIO N.º	1.º. 0100
Emolumento	25,81
FERMON	2,98
ACM	0,18
Re. São	16,3065
Via(s)	01
Visto com o selo de autenticidade	



Autêntico, para os devidos efeitos,
 a presente carta reprográfica do
 que me foi apresentado
 parte interessada. 20/04/99
 Fortaleza

AGUIAR
 Av. Des. Moreira
 nº 1000 A

20 AGO 99



Com Selo de Autenticidade
 Anna Maria
 José E. E. E.

ACQUAR que me foi parte interessada ou f Fortaleza.

Av Des Mareira nº 1000 A

FORTALEZA CEARA

Valido Somente Com Pro de Autenticidade

20 AGO 1

Em testamunho

Annia Aguiar Benevides

Maria Tereza da Silva

Jose E. de S. Costa Silva

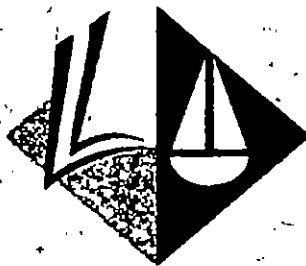


Marcos Luiz Pinto
Marcos Luiz Pinto
Escritor Autorizado

30. R P J DE FORTALEZA-CE
Averbacao No : 168439
01 Mar 99 - PAGINA 2/3
Emls Rs 25,91

22

Para o cargo de Vice-Presidente com 03 (três) votos a sua Maria de Fatima Juvenio Silva, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Cruz Abreu nº 1133, bairro Pío XII, portadora da Identidade número 630.620 2º viç SSP-CE e CPF número 061983173-15. Eleito para o cargo de 1º (Primeiro) Tesoureiro, com dez votos a sua Lucio de Fatima Carvalho Bezerra, Brasileira, casada, residente e domiciliada neste cidade à Rua Sílvia Pinto nº 371, São Raulino, portadora da Identidade número 3016433-86 SSP-CE e CPF nº 126462468. Para, segun da Tesoureiro a sua Autônio Soares Freitas, eleito com sete votos, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua do Trilho nº 6308, bairro Pío XII. Portadora da Identidade nº 95002395998 SSP-CE e CPF nº 23440813304. Para o cargo de Primeiro Secretário, foi eleito com seis votos a Sr. Brocisea Rosimeire Costa de Oliveira, brasileira, solteira, residente e domiciliado à Rua Julio Vasconcelos número 368, bairro Pío XII, portadora da Identidade número 97004007932 SSP-CE e CPF nº 690798463-68. Para o cargo de Segundo Secretário a sua Rita Silva de Lima, eleito com quatro votos, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste cidade a Rua Tenente-garner Andrade número 445, Vila Alegrre, Lapa 09, bairro São Raulino. Para o Conselho Fiscal foram eleitos as Senhoras: Margarida Silva do Nascimento, portadora da Identidade nº 94004010335 e CPF número 31431399358; Edna Rodrigues de Almeida, portadora da Identidade número 97002070109 SSP-CE e CPF nº 203 281 773-49; Nubia Costa de Silva, portadora da Identidade número 8904004001137 SSP-CE e CPF



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO

Projeto de Lei Nº 200/99

DESIGNA RELATOR O SR. DEPUTADO

Comissão de Justiça, em 14 de Set de 1999

Presidente

PARECER

Soma de pareceres favoráveis

Em 14-09-99

Relator

APROVADO O PARECER

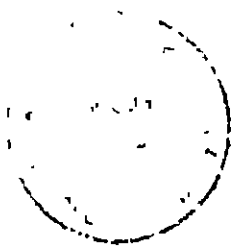
Comissão de Justiça, em 14 de Setembro de 1999

Presidente

ENCAMINHE-SE À MESA DIRETORA

Comissão de Justiça, em 14 de Setembro de 1999

Presidente



APROVADO EM DISCUSSÃO INICIAL
Em, 15 de setembro de 99

1º SECRETÁRIO

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL
Em, 16 de setembro de 99

1º SECRETÁRIO

COMISSÃO DE
REVISÃO
DE
LEIS
E
DECRETOS
Nº 100
DE 1999

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 100/99

APROVADO EM REDAÇÃO FINAL

Em, 21 de setembro de 99

Considera de Utilidade Pública o Centro de
Desenvolvimento Infantil - CDI.

1ª SEÇÃO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º. É considerado de Utilidade Pública, de acordo com a Lei nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995, o Centro de Desenvolvimento Infantil - CDI, sociedade civil de caráter filantrópico e sem fins lucrativos, fundado em 1990, com sede à Rua Capitão Aragão nº 863, Aerolândia, e fórum na comarca de Fortaleza

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
aos 21 de setembro de 1999



PRESIDENTE

RELATOR

Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Av. Desembargador Moreira, 2807 - Dionísio Torres

Tel: (0-XX-85) 277.2500 - Fax: (0-XX-85) 277.2753

Telex: (085) 1157 - CEP 60170-002 - Fortaleza - Ceará

E-mail: epovo@al.ce.gov.br - http://www.al.ce.gov.br

Sancionado - Publicado
em 01/10/99
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Governador do Estado do Ceará, em exercício

LEI Nº 12.988, DE 01.10.99

DE EXPEDIENTE
42



AUTÓGRAFO NÚMERO SESSENTA E DOIS

Considera de Utilidade Pública o Centro de Desenvolvimento Infantil - CDI.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º. É considerado de Utilidade Pública, de acordo com a Lei nº. 12.554, de 27 de dezembro de 1995, o Centro de Desenvolvimento Infantil - CDI, sociedade civil de caráter filantrópico e sem fins lucrativos, fundado em 1990, com sede à Rua Capitão Aragão nº 863, Aerolândia, e fórum na comarca de Fortaleza.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de setembro de 1999.

- DEP. WELINGTON LANDIM
PRESIDENTE
- DEP. VASQUES LANDIM
1º VICE-PRESIDENTE
- DEP. JOSÉ SARTO
2º VICE-PRESIDENTE
- DEP. MARCOS CALS
1º SECRETÁRIO
- DEP. CARLOMANO MARQUES
2º SECRETÁRIO
- DEP. ILÁRIO MARQUES
3º SECRETÁRIO
- DEP. DOMINGOS FILHO
4º SECRETÁRIO

PROVIDENCIADO O AUTOGRAFO
L. LEI Nº. 62 DE 2, 9, 99

Quaracian

LEI Nº. 12.943 de 1, 10, 99
PUBLICADA 4, 10, 99

Quaracian

ARQUIV SE

DIV EXL ELEGATIVO

Nº 08 / 2, 2000

Quaracian